

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 508

SUA COMUNICAÇÃO DE  
27-02-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO** Pergunta n.º 1073/XIV/1.ª, de 27 de fevereiro de 2020, BE  
Danos Ambientais e de saúde pública relacionados com o aterro sanitário de Mosteirô,  
Andrães, Vila Real



Em resposta à Pergunta n.º 1073/XIV/1.ª, de 27 de fevereiro de 2020, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. De acordo com informação prestada pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) foi reportada a estas entidades, a ocorrência de uma situação de emergência no mês de fevereiro de 2020, respeitante ao efluente que era descarregado no ponto de descarga da Ribeira da Raivosa, que apresentava coloração. A situação foi corroborada pela APA, através da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH) e Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) que estiveram no local, tendo o operador sido notificado da intenção de revogação da licença de descarga e da urgência na adoção de medidas que garantam o tratamento de todas as águas residuais, geradas pelo aterro sanitário do Vale do Douro Norte.

Na sequência destas ações, a empresa realizou diversas diligências, nomeadamente a verificação de todas as redes de drenagem, tendo identificado uma caixa com falhas na estanquicidade que foram corrigidas.

Posteriormente, em julho de 2020, foi realizada uma nova ação de fiscalização conjunta, na qual estiveram presentes a CCDR-Norte e a APA, não tendo sido verificadas irregularidades na descarga de águas residuais nos recursos hídricos. Foi ainda efetuada a colheita de água nos três piezómetros existentes nas instalações do aterro em causa, bem como recolhida água das escorrências no talude da autoestrada a jusante do aterro, para caracterização analítica. Da análise efetuada aos resultados obtidos nas amostras, constatou-se nomeadamente na amostra das escorrências do talude, alguns valores anómalos. Como essas escorrências ocorriam num local afastado da rede de monitorização piezométrica

existente, foi o operador notificado a proceder à construção de dois novos piezómetros que irão permitir monitorizar a qualidade das águas subterrâneas naquela área.

2. Ver resposta anterior.

3. e 3.1. Desde a emissão da Licença Ambiental (LA), emitida pela APA em 24-10-2016 e válida até 24-10-2024, a Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) realizou duas ações de inspeção à Resinorte, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições impostas na referida licença, assim como as condições de outros licenciamentos detidos pelo operador.

As ações de inspeção foram realizadas a 26 de setembro de 2018 e a 26 de junho de 2019, as quais decorreram do planeamento realizado pela IGAMAOT, com base o sistema de análise de risco implementado para as unidades abrangidas pelo regime PCIP (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição) integrado no REI (Regime das Emissões Industriais).

Na ação inspetiva realizada em 2018, foram identificados incumprimentos legais relacionados com as condições estabelecidas na LA e no Título de Utilização de Recursos Hídricos que não se encontram relacionados com eventuais escorrências de lixiviados provenientes do aterro.

No ano de 2019, a IGAMAOT rececionou uma denúncia de um habitante da localidade de Mosteirô, relacionada com o funcionamento do aterro da Resinorte, que deu origem à instauração de processo de reclamação/denúncia, que foi tido em consideração aquando da realização da ação inspetiva realizada nesse mesmo ano.

No decurso da referida ação, não foram detetadas quaisquer fugas de lixiviado para o exterior das células de deposição de resíduos ou da lagoa de regularização e homogeneização do lixiviado. Não obstante, foram identificadas algumas situações de incumprimento legal, dos quais foram lavrados os respetivos Autos de Notícia e instaurados os correspondentes processos de Contraordenação, que correm termos na IGAMAOT.

4. De acordo com a informação prestada pela CCDR verifica-se que, de uma forma geral, os resultados das monitorizações têm respeitado os valores limites de emissão, fixados na Licença Ambiental e na Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro (LODRA), e em conformidade com a legislação em vigor, razão pela qual não se antecipa a necessidade de descontaminar as áreas referidas.

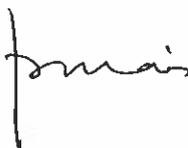
Se forem detetados indícios ou evidências de que os solos possam estar contaminados, estes devem ser sujeitos a avaliação e caso se confirme contaminação dos solos, será necessária uma operação de descontaminação dos solos, da responsabilidade da RESINORTE, sujeita a licenciamento pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

5. As monitorizações que a RESINORTE está obrigada no âmbito das suas licenças e o acompanhamento e monitorização das várias entidades nomeadamente a APA e a CCDR, constituem o garante de que a qualidade de vida das populações que vivem na proximidade do aterro sanitário de Vila Real, não é afetada.

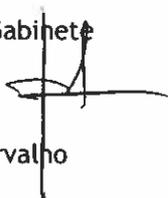
Não obstante, foi aprovado recentemente o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, com efeitos a partir de julho de 2021, prevê um conjunto de medidas que pretende responder às preocupações de garantir a qualidade de vida das populações, sendo de destacar a obrigação de constituição de comissões de acompanhamento local em cada aterro, coordenadas pela entidade licenciadora e com participação de entidades públicas envolvidas, nomeadamente municípios, associações locais ou outras entidades de demonstrada relevância que manifestem interesse, bem como a proibição de depositar resíduos biodegradáveis a partir de 2026, entre outras.

Importa ainda referir que se encontra em curso, no âmbito do Plano de ação de Aterros 2020, a finalização de um Projeto de diploma relativo ao odor, encontrando-se em desenvolvimento o respetivo Guia Técnico.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP